



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

EDITAL

(N.º 432/2026)

Nos termos do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, notificam-se:

A ex-arrendatária a seguir mencionada que os objectos deixados na fracção estão, temporariamente, guardados pelo Instituto de Habitação (IH):

LAO PUI FONG — Rua Central de T'oi Sán, Habitação Social de Tói San - Edifício Toi Fai, 31.º andar K, Macau.

Os herdeiros dos ex-arrendatários a seguir indicados que os objectos deixados nas fracções estão, temporariamente, guardados pelo IH:

CHAN IAT KUAN — Rua Central de T'oi Sán, Habitação Social de Tói San - Edifício Toi Fai, 25.º andar A, Macau;

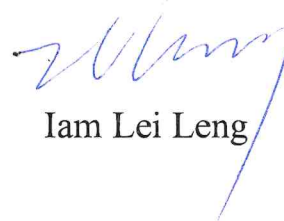
— CHEANG TAI CHIO — Rua Central de T'oi Sán, Habitação Social de Tói San - Edifício Toi Fai, 9.º andar J, Macau.

Para reclamar os referidos objectos, devem dirigir-se à Divisão de Fiscalização de Habitação Pública do IH, sita na Estrada do Canal dos Patos, n.º 220, Edifício Cheng Chong, R/C L, Macau, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente edital, na página electrónica do IH.

Caso não reclamem os objectos supracitados dentro do prazo estabelecido, o IH tratará, como melhor entender, os mesmos.

Instituto de Habitação, aos 3 de Agosto de 2026

O Presidente,


Iam Lei Leng